

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO PREVENDO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, TODO O COMPLEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E SAMU.

Requisitante: Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho – DEESMT – HMS/PSM/UPA.

2. Descrição da Necessidade

A contratação de uma empresa especializada para a revisão do Plano de Emergência contra Incêndio e Emergência da edificação, que engloba a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, o Complexo do Hospital Municipal de Santarém e o SAMU, é uma necessidade crucial para garantir a segurança de todos os ocupantes e a proteção do patrimônio. As normas da ABNT, como a ABNT NBR 15219:2020, estabelecem diretrizes para a elaboração, implementação e manutenção de planos de emergência, com o objetivo de proteger a vida e o patrimônio, e reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.

A importância da revisão periódica do Plano de Emergência se intensifica em unidades de saúde, como hospitais e UPAs, devido à complexidade das operações, à presença de pacientes com vulnerabilidades e ao grande fluxo de pessoas. A ABNT NBR 15219:2020 enfatiza a importância de considerar as características específicas da edificação, a população (fixa e flutuante) e os riscos específicos inerentes à ocupação na elaboração do plano.

A IT-08, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, também reforça a necessidade de um Plano de Emergência para proteger a vida e o patrimônio, mitigando as consequências socioeconômicas do sinistro e os danos ao meio ambiente. A norma destaca a importância de fornecer informações operacionais das edificações ou áreas de risco ao Corpo de Bombeiros Militar para otimizar o atendimento de ocorrências.

A contratação de uma empresa especializada para a revisão do Plano de Emergência se justifica pelos seguintes pontos:

- Garantia de conformidade com as normas: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e a experiência para garantir que o Plano de Emergência esteja em conformidade com a ABNT NBR 15219:2020, a IT-08 e outras normas e legislações pertinentes.
- Análise de riscos abrangente: A empresa contratada realizará uma análise de riscos detalhada, considerando as particularidades da edificação, os tipos de ocupação (hospital, UPA, SAMU) e os riscos específicos de cada ambiente.
- Elaboração de procedimentos eficazes: Com base na análise de riscos, a empresa desenvolverá procedimentos claros, concisos e eficazes para diferentes cenários de emergência, incluindo incêndio, evacuação, primeiros socorros e acionamento do Corpo de Bombeiros e do SAMU.
- Treinamento e capacitação: A empresa especializada fornecerá treinamento adequado para brigadistas, funcionários e o público em geral, garantindo que todos saibam como agir em situações de emergência.

A IT-08 define a necessidade de treinamento para a Brigada de Incêndio e destaca a importância da realização de exercícios de abandono.

- Simulados realistas: A empresa auxiliará na realização de simulados de evacuação e combate a incêndio, que serão importantes para testar a eficácia do plano e dos procedimentos, identificar falhas e promover melhorias contínuas.

Em resumo, a revisão do Plano de Emergência por uma empresa especializada é essencial para:

- Proteger vidas: Assegurando que todos os ocupantes da edificação estejam preparados para agir em situações de emergência, especialmente em unidades de saúde que abrigam pacientes com vulnerabilidades.
- Preservar o patrimônio: Minimizando os danos materiais em caso de incêndio ou outros eventos emergenciais.
- Manter a continuidade das operações: Um plano de emergência eficaz garante que a unidade de saúde possa retomar suas atividades o mais rápido possível após uma emergência.

A revisão do Plano de Emergência é um investimento estratégico em segurança, que demonstra o compromisso da instituição com a proteção de vidas e do patrimônio.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omissor, tão pouco adiar contratações necessárias para atender a população, logo, o município deve buscar nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Assim, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que a melhor solução é por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o julgamento por item

Área Requisitante

Requisitante: Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho – DEESMT – HMS/PSM/UPA.

Área Técnica:

RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR	Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho – DEESMT – HMS/PSM/UPA.
-------------------------------	---

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

3.2. Ter experiência comprovada para o tipo de fornecimento/serviço, seja para empresas públicas ou privadas;

3.3. No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação:

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual- MEI: Certificado de condição de microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- g) verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.6.1. No que diz respeito à Qualificação técnica, a Contratada deverá apresentar as seguintes documentações essenciais para a habilitação:

- a) Documentação que comprove a expertise de seus profissionais em segurança contra incêndio. A documentação deve comprovar a habilitação dos profissionais para realizar a análise de riscos, elaborar procedimentos eficazes, fornecer treinamento e conduzir simulados, conforme exigido pelas normas ABNT NBR 15219:2020 e IT-08;

- b) Comprovação da formação em prevenção e combate a incêndio, abandono de área, primeiros socorros e análise de riscos, com carga horária mínima conforme exigido pela IT-08;
- c) Atestados de capacitação técnica: Emitidos por instituições ou empresas de notório reconhecimento no Brasil, comprovando a experiência na elaboração de Planos de Emergência nos últimos cinco anos, específicos para o nível de risco da edificação;
- d) Currículos dos profissionais detalhando a formação acadêmica, experiência profissional e participação em projetos relacionados à segurança contra incêndio;
- e) Portfólio da empresa: Apresentação de projetos de revisão de Planos de Emergência realizados em edificações similares, como hospitais, UPAs e outras unidades de saúde;
- f) Aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços de revisão do PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de postos a serem contratados.

3.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- c. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

4. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:

- a) Atender a todas as condições estabelecidas neste ETP.
- b) Descrição da edificação ou área de risco;
- c) Identificação da edificação: identificar o nome da empresa;
- d) Localização: indicar o tipo de localização: se urbana ou rural, endereço, característica da vizinhança, distância do Corpo de Bombeiros e meios de ajuda externa;

- e) Estrutura: indicar o tipo, por exemplo: de alvenaria, concreto, metálica, madeira etc. Dimensões: indicar área total construída e de cada uma das edificações, altura de cada edificação, número de andares, se há subsolos, garagens e outros detalhes;
- f) Ocupação: indicar o tipo de ocupação de acordo com o Regulamento de segurança contra incêndio;
- g) População: indicar a população fixa e flutuante, e suas características, total e por setor, área e andar;
- h) Características de funcionamento: indicar os horários e turnos de trabalho, os dias e horários fora do expediente de funcionamento e as demais características da planta, departamentos, responsáveis e ramais internos;
- i) Pessoas portadoras de necessidades especiais: indicar o número de pessoas e sua localização na planta;
- j) Riscos específicos inerentes à atividade: detalhar todos os riscos existentes (por exemplo: cabine primária, caldeira, equipamentos, cabine de pintura etc);
- k) Recursos humanos: indicar o número de membros da Brigada de Incêndio, de Brigadistas Profissionais, de Corpo de Bombeiros e outros meios de ajuda externa;
- l) Sistemas de Segurança contra Incêndio: indicar os equipamentos e recursos existentes (sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de espuma e resfriamento, reserva técnica de incêndio, reserva de líquido gerador de espuma, grupo motogerador etc);
- m) Rotas de fuga: indicar as rotas de fuga e os pontos de encontro, mantendo-os sinalizados e desobstruídos;
- n) Procedimentos básicos de emergência contra incêndio;
- o) Alerta: deve contemplar como deve ser dado o alerta em caso de incêndio (por exemplo: através de alarme, telefone ou outro meio), especificar órgãos e telefones de quem deve ser avisado e como os membros da Brigada e a população em geral devem ser avisados sobre o alerta;
- p) Análise da situação: deve identificar quem vai realizar a análise da situação, qual a responsabilidade desta pessoa, a quem ela vai informar caso seja confirmada a emergência e demais providências necessárias;
- q) Apoio externo:
- r) Primeiros socorros e hospitais próximos: deve indicar quem são as pessoas habilitadas para prestar os primeiros socorros às eventuais vítimas e os hospitais próximos;
- s) Eliminar riscos: deve indicar quem é a pessoa responsável pelo corte da energia elétrica (parcial ou total) e pelo fechamento das válvulas das tubulações, se necessário;
- t) Abandono de área: deve indicar a metodologia a ser usada, caso seja necessário abandonar o prédio e as pessoas responsáveis por este processo;
- u) Isolamento de área: deve indicar a metodologia a ser usada para isolar as áreas sinistradas e as pessoas responsáveis por este processo;
- v) Confinamento do incêndio: deve indicar a metodologia a ser usada para evitar a propagação do incêndio e suas consequências, bem como, as pessoas responsáveis por este processo;
- w) Combate ao incêndio: deve indicar quem vai combater o incêndio e os meios a serem utilizados em seu combate;
- x) Investigação: após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de contenção, para as devidas providências e/ou investigação;
- y) Responsabilidade pelo plano;

- z) Elaboração de procedimentos eficazes: Com base na análise de riscos, a empresa desenvolverá procedimentos claros, concisos e eficazes para diferentes cenários de emergência, incluindo incêndio, evacuação, primeiros socorros e acionamento do Corpo de Bombeiros e do SAMU.
- aa) Treinamento e capacitação: A empresa especializada fornecerá treinamento adequado para brigadistas, funcionários e o público em geral, garantindo que todos saibam como agir em situações de emergência.
- bb) Simulados realistas: A empresa auxiliará na realização de simulados de evacuação e combate a incêndio, que serão importantes para testar a eficácia do plano e dos procedimentos, identificar falhas e promover melhorias contínuas.
- cc) Estrutura:
- Dimensões;
 - Ocupação: escritórios e consultórios médicos;
 - População: total e por setor, área, andar;
 - Pessoas portadoras de necessidades especiais;
 - Riscos específicos inerentes à atividade;
 - Recursos humanos: - brigada de incêndio;
 - Recursos materiais;
 - Análise da situação;
 - Apoio externo;
 - Primeiros socorros e hospitais próximos;
 - Eliminar riscos;
 - Abandono de área.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais de trabalho;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA, local para a guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução do objeto contratado;
- g) Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- h) Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1 A estimativa de quantidades foi baseada na necessidade de reposição de equipamentos antigos e na demanda crescente por serviços especializados nas unidades mencionadas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO ESTIMATIVAS DE PREÇOS

7.1 Neste sentido, utiliza-se como referência de preço estimado, valores colhidos através de pesquisa direta com empresas do ramo, sendo o valor que entendemos estar dentro de parâmetros aceitáveis de preço e condições de execução.

7.2. O Levantamento de mercado preliminar do mercado nos leva a crer que a solução (CONTRATAÇÃO) é a mais adequada à necessidade apresentada, considerando a necessidade do serviço no Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento UPA-24hs.

7.3. No levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a Administração considerou:

LOTE UNICO							
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Revisão do plano de emergência contra incêndio e emergência da edificação prevendo todo o complexo do Hospital Municipal de Santarém e SAMU	1	R\$ 16.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 17.750,00	R\$ 17.916,67	R\$ 17.916,66
2	Revisão do plano de emergência contra incêndio e emergência da edificação Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas	1	R\$ 6.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.150,00	R\$ 7.716,67	R\$ 7.716,66
3	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA-PA)	2	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL							R\$ 26.033,3

O valor estimado preliminarmente é de R\$ 26.033,32 (vinte e seis mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

8.1 Entendemos não é possível o parcelamento, considerando a demanda e as ordens de compra emitidas, respeitando o limite contratado.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir a Conformidade com a Legislação e Normas Técnicas: A revisão do PAE visa garantir que o plano esteja atualizado e em conformidade com as normas e legislações vigentes, como a ABNT NBR 15219:2020 e o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergências do Estado do Pará.

9.2 Identificar e Mitigar Novos Riscos: As revisões periódicas permitem a identificação de novos riscos que possam ter surgido desde a última versão do plano, seja por mudanças na estrutura da edificação, nos processos de trabalho ou na legislação. A atualização do PAE com base nessa análise de riscos garante a segurança das pessoas e do patrimônio.

9.3 Aprimorar os Procedimentos de Emergência: A revisão do PAE permite analisar a efetividade dos procedimentos de emergência descritos no plano, com base em simulados, treinamentos e ocorrências reais. A partir dessa análise, os procedimentos podem ser aprimorados para garantir uma resposta mais eficiente em caso de emergência.

9.4 Melhorar a Comunicação e a Coordenação das Equipes: A revisão do PAE possibilita a análise da comunicação e da coordenação entre as equipes de emergência, tanto internas quanto externas, durante os simulados e eventos reais. Com base nessa análise, o plano pode ser revisado para otimizar a comunicação, a coordenação e o tempo de resposta das equipes.

9.5 Corrigir Falhas e Não Conformidades: A revisão do PAE visa identificar e corrigir falhas e não conformidades encontradas em auditorias internas, simulados ou eventos reais. A correção dessas falhas e não conformidades garante que o plano seja eficaz em caso de uma emergência real.

9.6 Aumentar a Conscientização e a Capacitação das Pessoas: As revisões do PAE devem ser acompanhadas de treinamentos e ações de conscientização para garantir que todas as pessoas, incluindo funcionários, visitantes e prestadores de serviços, estejam familiarizadas com os procedimentos de emergência.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 Não se aplica

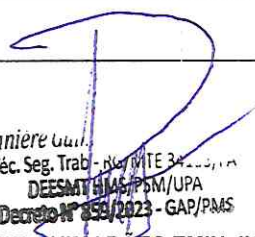
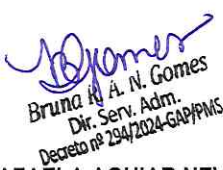
12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não foi verificada a previsão de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. CONCLUSÃO

13.1 A Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho – DEESMT – HMS/PSM/UPA, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços empresa especializada para revisão do plano de emergência contra incêndio e emergência da edificação prevendo a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, todo o complexo do Hospital Municipal de Santarém e SAMU.

Santarém-PA, 06 de novembro 2024.

Integrante Requisitante	
 Ranière Guimarães Emin Junior Téc. Seg. Trab - NOME 34... DEESMT/HMS/PSM/UPA Decreto nº 859/2023 - GAP/PMS RANIÈRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DE MEDICINA DO TRABALHO - HMS/PSM/UPA DECRETO Nº 859/2023 – GAP/PMS	 Bruna Rafaela Aguiar Neves Gomes Dir. Serv. Adm. Decreto nº 294/2024-GAP/PMS BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES DIRETORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - HMS/PSM/UPA DECRETO Nº. 084/2024 – GAP/PMS
 LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DECRETO Nº 839/2023 – GAP – PMS	